



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG  
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio  
Caixa Postal 01 – 38.810-000  
CNPJ: 18.602.045/0001-00  
E-mail: [pmrp@dsnet.com.br](mailto:pmrp@dsnet.com.br)

## LEI Nº 1.532, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

### Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) Lei foi publicado(a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias.

O referido é verdade.

Rio Paranaíba, 29 de 12 de 2016

Andree Moura Albuquerque  
Ass. servidor e matricula 1869

Altera o *caput* do art. 5º da Lei nº 1.498, de 23 de dezembro de 2015, que “estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2016”, com redação dada pela Lei nº 1.513, de 29 de agosto de 2016

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 5º da Lei nº 1.498, de 23 de dezembro de 2015, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 1.513, de 29 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares para reforço do presente, até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) do total da despesa fixada, mediante a utilização dos seguintes recursos, em conjunto ou isoladamente:

- I - .....
- II - .....
- III - .....
- IV - .....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Paranaíba-MG, 29 de dezembro de 2016.

  
MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA

Prefeito Municipal